

Área de Aplicação: Comercialização de Energia

Título do Documento:

Confidencialidade e Tratamento das Informações da

Comercializadora

SUMÁRIO

- 1. OBJETIVO
- 2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO
- 3. DEFINIÇÕES
- 4. DOCUMENTOS APLICÁVEIS
- 5. REGRAS BÁSICAS
- 6. ATRIBUIÇÕES EXCLUSIVAS
- 7. REGISTRO DE ALTERAÇÕES
- 8. FLUXO DO PROCESSO

1. OBJETIVO

Esta norma tem o objetivo de estabelecer as regras de confidencialidade e tratamento das informações da comercializadora, que devem ser seguidas pelos colaboradores que processam Informação Confidencial relacionada à comercialização de energia.

2. AMBITO DE APLICAÇÃO

Esta norma é aplicável a todas as empresas de Comercialização de Energia do grupo CPFL energia.

3. DEFINIÇÕES

Os principais termos contidos nesta norma envolvem as seguintes definições:

COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA: atividade ou processo executado com o objetivo de negociar, planejar, executar e acompanhar a compra e venda de energia no âmbito das comercializadoras de energia do grupo CPFL, incluindo, mas sem se restringir a: negociação, análise de operações, análise de carteira, faturamento, pagamento, registro em sistemas da CCEE - Câmara de Comercialização de Energia Elétrica, representação de clientes, planejamento energético, atendimento aos órgãos competentes e de regulação.

CONTRAPARTE: são consumidores, geradores, comercializadores e outros agentes compradores ou vendedores de energia que estejam negociando a compra e/ou venda de energia com a CPFL.

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL DA COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA:

- I. Carteira de contratos: registro de quantidades e preços de energia dos contratos fechados pela CPFL Comercialização;
- Documentos dos contratos de compra e venda de energia: documento correspondente a contrato de compra e venda de energia e representação;
- III. Mapa de contratos: ferramenta de controle dos registros dos contratos no Sistema de Contabilização e Liquidação da CCEE (CliqCCEE);

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
15921	Instrução	1.2	Daniel Marrocos Camposilvan	17/03/2016	1 de 4



Área de Aplicação: Comercialização de Energia

Título do Documento:

Confidencialidade e Tratamento das Informações da

Comercializadora

 IV. Diretriz de compra e venda de energia: ata de reuni\u00e3o de diretriz comercial da CPFL Comercializa\u00e7\u00e3o;

 V. Propostas comerciais: proposta formal com condições comerciais para compra e venda de energia;

A informação correspondente aos itens II e V é compartilhada com a(s) Contraparte(s) em negociação específica e restrita.

RESPONSÁVEIS PELA CONCESSÃO DE ACESSO À INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL: gerentes da CPFL Comercialização definidos na tabela a seguir:

Informação Confidencial	Responsáveis (área)	
Propostas comerciais	Gerente de Compra e Venda de Energia no	
	Mercado Atacadista e Gerente de	
	Relacionamento do Mercado de Varejo	
Documentos dos contratos de compra e venda		
de energia	Gerente de Gestão de Contratos	
Mapa de contratos		
Diretriz de compra e venda de energia	Gerente de Inteligência de Mercado	
Carteira de contratos	Gerente de Planejamento Energético e Risco	
	de Mercado	

4. DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Principais documentos e regulamentações relacionados com esta norma:

• "Documentos Normativos" - nº 0.

5. REGRAS BÁSICAS

5.1 Acesso à Informação Confidencial.

Os usuários que tem acesso à Informação Confidencial devem ser autorizados pelo Responsável pela informação. O acesso deve se dar por meio de: (i) diretório específico e restrito na rede corporativa de computadores; ou (ii) por meio de usuário com perfil específico que lhe dê autorização de acesso em sistemas de TI em uso; ou (iii) correio eletrônico enviado ao grupo de usuários autorizados pelo Responsável; ou (iv) local de armazenamento de acesso restrito (p.ex. sharepoint), a depender da informação e local de armazenamento disponível.

5.2 Registro telefônico das ligações pela Gerência de Compra e Venda no Mercado Atacadista (Mesa de Comercialização).

Exclusivamente as ligações telefônicas originadas e recebidas na estrutura de telefonia fixa da Mesa de Comercialização devem ser gravadas e as gravações mantidas em condições de serem recuperadas e ouvidas dentro dos critérios identificados abaixo:

- i) horizonte de armazenamento das gravações dos últimos 3 anos (excluindo o ano corrente);
- ii) dentro do horizonte acima todas as gravações devem ser mantidas;

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
15921	Instrução	1.2	Daniel Marrocos Camposilvan	17/03/2016	2 de 4



Área de Aplicação: Comercialização de Energia

Título do Documento: Confidencialidade e Tratamento das Informações da

Comercializadora

iii)verificação mensal de execução das gravações, com o respectivo registro de teste, a ser realizada pela Gerência de Tecnologia, Arquitetura e Segurança da CPFL em conjunto com a Gerência de Compra e Venda no Mercado Atacadista;

iv) verificação anual de funcionamento da plataforma de gravação, com o respectivo registro de teste, a ser realizado pelo responsável técnico do fornecedor da plataforma.

5.3 Punição e processo disciplinar

No âmbito da Comercialização de Energia, e dependendo do impacto do incidente, deve ser aplicada punição e/ou processo disciplinar.

- Incidente que exponha Informação Confidencial no qual se verifique o não cumprimento de ações e processos garantidores da segurança da informação deve ser considerado falta grave.
- •Incidente que exponha Informação Confidencial no qual se verifique falha pontual, e que tenha sido observado o cumprimento de ações e processos garantidores da segurança da informação, deve ser considerado falta leve. Na hipótese de reincidência deve ser considerada falta grave.

A avaliação do nível de gravidade deve ser feita pelo Gerente responsável pela concessão de acesso à Informação Confidencial. A punição e/ou processo disciplinar deve ser definida conforme a gravidade da situação, devendo ser envolvidos no processo ao menos o Responsável, o superior imediato do colaborador (caso este não seja o Responsável), a Diretoria de Gestão de Pessoas e Performance e a Diretoria de Tecnologia da Informação (guando aplicável).

6. ATRIBUIÇÕES EXCLUSIVAS

6.1 A cargo de cada Responsável por Informação Confidencial:

- Conceder / excluir os acessos à Informação Confidencial;
- Participar dos processos de sanções disciplinares.

6.2 A cargo do colaborador da CPFL Comercialização detentor da Informação Confidencial:

Proteger a Informação Confidencial sob sua guarda contra acesso indevido.

6.3 A cargo da Gerência de Compra e Venda no Mercado Atacadista (Mesa de Comercialização):

•Manter registro do(s) fechamento(s) da(s) operações de compra e venda de energia em estrutura adequada (eletrônica ou gravação ou meio físico);

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
15921	Instrucão	1.2	Daniel Marrocos Camposilvan	17/03/2016	3 de 4



Área de Aplicação: Comercialização de Energia

Título do Documento: Confidencialidade e Tratamento das Informações da

Comercializadora

6.4 A cargo da Diretoria de Tecnologia da Informação:

- Manter estrutura de gravação da telefonia fixa e arquivamento das conversas telefônicas realizadas pela Mesa de Comercialização;
- •Manter estrutura de registro e de negociações por correio eletrônico (e-mail).

7. REGISTRO DE ALTERAÇÕES

Versão anterior	Data da Versão anterior	Alterações em relação à Versão Anterior
Não Aplicável	Não Aplicável	Documento em versão inicial
1.1	26/03/2014	Adequação dos nomes dos departamentos

8. FLUXO DO PROCESSO

Não aplicável.